



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4736
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DECLARO para os fins que se fizerem necessários,
que a presente Portaria, nº 4736, foi
publicada no átrio da Prefeitura Municipal
de Japaratuba, em 22/01/24, nos termos do
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.
Japaratuba/SE, 22 de 01 de 24
Maria Angélica Araújo
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 1931 - 02/01/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **ADRIELE SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **069.***.***-83**, no cargo de MERENDEIRA, Contratada, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2024 a 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratuba/SE, de 22 de Janeiro de 2024.


LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal